



2 LEI nº 2039 de 11 de setembro de 1997.

“Desafeta a área que especifica e dá outras providências.”

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a Quadra 06, localizada no loteamento denominado Residencial Alto das Caraíbas, com a área de 2.734,00m², com quatro frentes: uma para Rua 41, com 48,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts; outra para Rua Gelmires Reis, com 30,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts; outra para Rua 42, com 48,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts. e, finalmente outra frente para a Rua José Roriz, com 38,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.


LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES-Presidente


WELLINGTON LINCOLN DE FARIA-1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA-2º Secretário.

nmb